

Educação do município de Vidal Ramos.

Ato

Des vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Municipal Castelo Branco do município de Vidal Ramos os membros do Conselho Municipal da Educação eleitos para o pleito dos próximos anos. Na ocasião foi eleita a diretoria entre os membros indicados que eram o seguinte: representantes do Departamento Municipal de Educação, Emma Bett Jonck e Maria de Lourdes Jungles Back; representante de pais, Marcelo Becker e Aline Cristina Martins; representantes da Câmara Municipal de Vereadores, Odilmar de Souza e Juarez Kuhnien; representantes de professores, Fernanda Schlusting Kaaas e Marlete de Lourdes Schvambach e representantes de diretores, Denise Koerich Schmitz e Terezinha Burger Ventura. A diretoria ficou assim definida: Presidente senhor Marcelo Becker, Vice-Presidente senhora Marlete de Lourdes Schvambach e secretária senhora Terezinha Burger Ventura. Em ato contínuo os conselheiros fizeram a leitura e análise da Resolução Vº 001/12/CME, que fixa normas para os estabelecimentos de Educação do Ensino Fundamental ao sistema municipal de Ensino de Vidal Ramos. Após análise da Grade curricular ficou estabelecido que o currículo para as séries iniciais da Rede municipal de Ensino as disciplinas ficam assim distribuídas: quatro aulas de Língua Portuguesa, cinco aulas de Matemática, três aulas de Ciências, três aulas de Geografia, três aulas de História, uma aula de Artes, três aulas de Educação Física, uma aula de Ensino Religioso e duas aulas de Língua Estrangeira (Inglês). As aulas são semanais e contarão com a duração de quarenta e cinco minutos, atingindo-se a carga horária mínima de oitocentas horas aula para o ano letivo, conforme dispõe o Artigo 2º, parágrafo I, da Lei 9.394 de 20/12/96. Ficou extinto o parágrafo do Artigo 5º que dizia "O objetivo estabelecido para a alfabetização

sera como parâmetros mínimos que o aluno termine o primeiro ano estudando na hipótese silábica (com valor pouco convencional) da construção da escrita. A exclusão de item deve-se ao fato de que independente do nível em que o aluno se encontra, este não pode ser retido no ano que cursou. Analisou-se também a Prova Brasil que é aplicada aos alunos do segundo ano, no início e fim do ano. Concluiu-se que a mesma tem objetivo maior diagnóstico, avaliando os índices e indicando as diretrizes ao professor sobre o modo como deverá prosseguir com as metodologias propostas para atingir o aluno no nível em que este se encontra. Nada mais tendo sido tratado em reunião redigi a presente ata que deixo assinada por mim, e se aprovada será assinada pelos presentes. Vidal Ramos, 27 de março de dois mil e doze. Aline Cristina Martins

Juryming Burger Ventura

Björk

Björk

Björk

Ata da reunião dos membros do Conselho Municipal da Educação do Município de Vidal Ramos.

Ata

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze às catorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, reuniram-se os membros do CME (Conselho Municipal de Educação deste município e deliberaram a seguinte pauta do dia. A partir da implantação do Programa Educacim, instituído pelo Amari percebeu-se a necessidade em realizar determinadas reformulações na resolução Nº 001/2000, fixando-se normas em consonância com o funcionamento das unidades de ensino de Creche às séries iniciais do Ensino Fundamental. Diante disto,